



Sumário

Aviso de Dispensa nº11-2025	2
Aviso de Dispensa nº12-2025	3
Aviso de Dispensa nº 13-2025	4
Decreto nº 3.295, de 06-05-2025	5
-Crédito especial - Meio Ambiente	
Decreto nº 3.296, de 06-05-2025	6
-Crédito especial - Iluminação Pública	
Decreto nº 3.297, de 06-05-2025	7
-Crédito especial - Garagem Municipal	
Decreto nº 3.298, de 06-05-2025	8
-Crédito especial - Combate a Dengue	
Decreto nº 3.299, de 06-05-2025	10
-Crédito especial - suplementação - anulação	
Decreto nº 3.299, de 06-05-2025	12
-Crédito especial - suplementação - anulação	
Portaria nº 49 06-05-2025 - Concede férias a servidores	13
Edital de Convocação nº 05-2025 - médico, monitor e motorista	14
Edital de Convocação nº 05-2025 - médico, monitor e motorista	15
Edital de Convocação nº 06-2025 - Auxiliar de serviços gerais	16
-Masculino e Merendeira	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Alves, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As Edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://presidentealves.sp.gov.br/publicacao>

Para pesquisa acesse. <https://presidentealves.sp.gov.br/publicacao>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Alves
CNPJ: 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro
Telefones: (14) 3587-1333 - (14) 3587-1271
Site: <https://presidentealves.sp.gov.br>
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Câmara Municipal de Presidente Alves
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - JD Colina do Sol
Telefones: (14) 3587-1247 - (14) 3587-1457
Site: <http://cmpresidentealves.sp.gov.br>
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência:
Dispensa de Licitação Nº 11/2025
Processo Nº 22/2025

O Município de Presidente Alves/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para perfuração de poço tubular profundo da garagem municipal, situado na Rua Antônio Moura Torres, S/N, no Município de Presidente Alves/SP com bomba submersa com vazão mínima de 4m³/hora, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra para a realização dos serviços, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75, Inciso I, da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão entregues via e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br e ou mediante protocolo ao setor de Licitações. As propostas serão recebidas até às 17h00min do dia 09 de maio de 2025.

Edital completo e seus anexos podem ser visualizados no site oficial: <https://transparencia.presidentealves.sp.gov.br/transparencia/> na aba licitações, ou solicitados por e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 014-3587-1271 e ou 3587-1333 setor de licitações e contratos.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em 24 horas após a convocação.

Presidente Alves, 06 de maio de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06 15:48:42 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência:
Dispensa de Licitação Nº 13/2025
Processo Nº 24/2025

O Município de Presidente Alves/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, Realização do Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas, Elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural e Elaboração do Plano de drenagem urbana do Município de Presidente Alves, conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão entregues via e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br e ou mediante protocolo ao setor de Licitações. As propostas serão recebidas até às 17h00min do dia 09 de maio de 2025.

Edital completo e seus anexos podem ser visualizados no site oficial: <https://transparencia.presidentealves.sp.gov.br/transparencia/> na aba licitações, ou solicitados por e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 014-3587-1271 e ou 3587-1333 setor de licitações e contratos.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em 24 horas após a convocação.

Presidente Alves, 06 de maio de 2025.

Assinado de forma
digital por CRISTIANO DOS
SANTOS:26672476806
76806
DADOS: 2025.05.06
15:55:17 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência:
Dispensa de Licitação Nº 13/2025
Processo Nº 24/2025

O Município de Presidente Alves/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, Realização do Plano Municipal de Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas, Elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural e Elaboração do Plano de drenagem urbana do Município de Presidente Alves, conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão entregues via e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br e ou mediante protocolo ao setor de Licitações. As propostas serão recebidas até às 17h00min do dia 09 de maio de 2025.

Edital completo e seus anexos podem ser visualizados no site oficial: <https://transparencia.presidentealves.sp.gov.br/transparencia/> na aba licitações, ou solicitados por e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 014-3587-1271 e ou 3587-1333 setor de licitações e contratos.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em 24 horas após a convocação.

Presidente Alves, 06 de maio de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
476806

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:00:38 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3295 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2196

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				52.000,00
02	06	06	Meio Ambiente	
	204	18.541.0021.2074.0000	Desenvolvimento Ambiental	52.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 60
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	52.000,00
	91 60	52.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672
476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:45:32 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3296 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2197

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	06	02	Iluminação Pública	
	205	15.452.0019.2070.0000	Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 60
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	50.000,00
	91 60	50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
72476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:46:02 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3297 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2198

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				37.000,00
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	206	26.782.0024.2022.0000	Estradas Vicinais	37.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 60
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	37.000,00
Fontes de Recurso	
91 60	37.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:26
672476806

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DOS
SANTOS:2667247680
6
Dados: 2025.05.06
16:46:47 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3298 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2199

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	207	10.305.0023.2091.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	49.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 60
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		303 005	Enfrentamento Dengue	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	49.000,00
	91 60	49.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:2667
2476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:47:09 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3299 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130.000,00
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado	
	40	04.124.0003.2014.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	120	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Administração Municipal	
	29	04.122.0003.2008.0000	Suporte Administrativo	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	123	10.301.0023.2062.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 008	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO Estadual	

-130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3299 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2170

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:2667
2476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:46:24 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3299 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130.000,00
02	02	02	Contabilidade e Almoxarifado	
	40	04.124.0003.2014.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	120	10.301.0023.2059.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Administração Municipal	
	29	04.122.0003.2008.0000	Suporte Administrativo	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	123	10.301.0023.2062.0000	Assistencia Medica e Sanitaria	-110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 008	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO Estadual	

-130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES
RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73
44.555.688/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3299 , DE 06 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2170

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2025

CRISTIANO
DOS
SANTOS:2667
2476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
16:46:24 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**APARECIDO MOREIRA DOS ANJOS**, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período 2023/2024, a partir do dia 07/05/2025 devendo retornar as atividades em 06/06/2025.

-**OZEAS RODRIGUES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referentes ao período 2023/2024, a partir do dia 07/05/2025 devendo retornar as atividades em 27/05/2025.

-**ADRIANO ROBERTO DE LUCAS**, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período 2023/2024, a partir do dia 12/05/2025 devendo retornar as atividades em 01/06/2025.

-**GLAUCIA LUZIA RODRIGUES**, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 06 de Maio de 2025.

CRISTIANO
DOS
SANTOS:266
72476806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DOS
SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06
15:00:00 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, ao final assinado, considerando os resultados obtidos no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** realizado por este órgão para preenchimento de empregos públicos de seu quadro pessoal, de acordo com as necessidades e as viabilidades dos serviços públicos municipais, **convoca** para tomar ciência e posse do emprego público respectivo, os candidatos aprovados no citado concurso, nesta cidade, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação Das Leis Do Trabalho e Legislação aplicável, conforme relação a abaixo.

Nome	Emprego	Classificação
DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES	MÉDICO	3º LUGAR
RAQUEL PAULINO ULIAN	MONITOR DE ALUNOS	8º LUGAR
ANDRE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	5º LUGAR
FRANCIS WILLIAN DE LUCA SILVA	MOTORISTA	6º LUGAR

O aprovado acima relacionado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da convocação, para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, com sede no Paço Municipal “Geraldo Carvalho Lopes”, localizado na Rua Vereador Michelan Filho, nº 73 – Centro – Cep nº 16670-031, nesta cidade de Presidente Alves, para tomar posse em seu respectivo emprego, munido de todos os documentos pessoais, carteira de trabalho, carteira inscrição nos devidos Conselhos, e atestado médico admissional, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

E, para maior clareza e conhecimento, este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, w.w.w.presidentealves.sp.gov.br, e também afixado no quadro de avisos do local público de costume no saguão do Paço Municipal, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Alves, 06 de Maio de 2025.

Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
476806
Dados: 2025.05.06 17:03:25 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, ao final assinado, considerando os resultados obtidos no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** realizado por este órgão para preenchimento de empregos públicos de seu quadro pessoal, de acordo com as necessidades e as viabilidades dos serviços públicos municipais, **convoca** para tomar ciência e posse do emprego público respectivo, os candidatos aprovados no citado concurso, nesta cidade, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação Das Leis Do Trabalho e Legislação aplicável, conforme relação a abaixo.

Nome	Emprego	Classificação
DENISE CRISTINA BARRIONUEVO LOPES	MÉDICO	3º LUGAR
RAQUEL PAULINO ULIAN	MONITOR DE ALUNOS	8º LUGAR
ANDRE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	5º LUGAR
FRANCIS WILLIAN DE LUCA SILVA	MOTORISTA	6º LUGAR

O aprovado acima relacionado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da convocação, para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, com sede no Paço Municipal “Geraldo Carvalho Lopes”, localizado na Rua Vereador Michelan Filho, nº 73 – Centro – Cep nº 16670-031, nesta cidade de Presidente Alves, para tomar posse em seu respectivo emprego, munido de todos os documentos pessoais, carteira de trabalho, carteira inscrição nos devidos Conselhos, e atestado médico admissional, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

E, para maior clareza e conhecimento, este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, w.w.w.presidentealves.sp.gov.br, e também afixado no quadro de avisos do local público de costume no saguão do Paço Municipal, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Alves, 06 de Maio de 2025.

Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
476806
Dados: 2025.05.06 17:03:25 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, ao final assinado, considerando os resultados obtidos no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024** realizado por este órgão para preenchimento de empregos públicos de seu quadro pessoal, de acordo com as necessidades e as viabilidades dos serviços públicos municipais, **convoca** para tomar ciência e posse do emprego público respectivo, os candidatos aprovados no citado concurso, nesta cidade, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação Das Leis Do Trabalho e Legislação aplicável, conforme relação a abaixo.

Nome	Emprego	Classificação
CICERO LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	4º LUGAR
SANDRA MARA TEODORO	MERENDEIRA	1º LUGAR

O aprovado acima relacionado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da convocação, para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, com sede no Paço Municipal “Geraldo Carvalho Lopes”, localizado na Rua Vereador Michelan Filho, nº 73 – Centro – Cep nº 16670-031, nesta cidade de Presidente Alves, para tomar posse em seu respectivo emprego, munido de todos os documentos pessoais, carteira de trabalho, carteira inscrição nos devidos Conselhos, e atestado médico admissional, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

E, para maior clareza e conhecimento, este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, w.w.w.presidentealves.sp.gov.br, e também afixado no quadro de avisos do local público de costume no saguão do Paço Municipal, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Alves, 06 de Maio de 2025.

Assinado de forma digital por CRISTIANO DOS SANTOS:26672476806
Dados: 2025.05.06 17:08:11 -03'00'

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal